

CAMPUS ARACRUZ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 158419

Nº Processo: 23150003342202126 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para recomposição e reforço estrutural do piso da quadra poliesportiva do Ifes campus Aracruz. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição conforme autos do processo. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2022. CLEITON MATEINI MADEIRA. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 19/05/2022. LEANDRO BITTI SANTA ANNA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 13.904,94. CNPJ CONTRATADA : 13.134.414/0001-55 TOP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

(SIDEc - 26/05/2022) 158419-26406-2022NE000001

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 158429

Nº Processo: 23186002789202162. Objeto: Fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ON GRID (sistemas conectados à rede) para o Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Elisabeth Minete Perim, 500, São Rafael - Venda Nova do Imigrante/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158429-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAIRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-geral

(SIASGnet - 26/05/2022) 158429-26406-2022NE800001

CAMPUS ITAPINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - UASG 158424

Nº Processo: 23154001661202218 . Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica ao Ifes campus Itapina. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Previsão legal de dispensa de licitação. Declaração de Dispensa em 25/05/2022. BRUNO KAPITSYKI BARBIERI. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 25/05/2022. FABIO LYRIO SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 1.120.750,00. CNPJ CONTRATADA : 27.485.069/0001-09 EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S A.

(SIDEc - 26/05/2022) 158424-26406-2021NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158424 - IFES/CAMPUS ITAPINA

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23154.000273/2021-45.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS ITAPINA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, nos termos do artigo 57, paragrafo 1º da lei 8.666/93, por mais 12 meses.. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$280937,12. Data de Assinatura: 17/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 158424

Nº Processo: 23154002505202118. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para a prestação de serviços de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra de Trabalhador Agropecuário Geral, Fiscal de Serviço, Encarregado e Oficial Polivalente, com fornecimento de equipamentos nas dependências do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Itapina.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/05/2022 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 259, Km 70 - Distrito de Itapina, Zona Rural - Colatina/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158424-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

PAULO DE CASTRO RAMOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/05/2022) 158424-26406-2021NE800018

CAMPUS VITÓRIA

AVISO DE PENALIDADE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - CAMPUS VITORIA, neste ato representado pelo Sr. Hudson Luiz Cogo, nomeado pela Portaria n. 1989 de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposicoes da legislacao pertinente, resolve APLICAR em desfavor da empresa ALPHA SOLUCOES MEDICAS, ODONTO E LABORATORIAIS, CNPJ n. 30.633.996/0001-33, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIAO pelo periodo de 04 (quatro) meses e multa no valor de R\$ 358,50 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) referente a 10% (dez por cento) do valor do empenho, com fulcro no Art. 7 da Lei 10520/2002 e artigo 87, Inciso II da Lei 8.666/93, pela nao entrega dos itens contidos no empenho 2021NE154, emitido em 24/11/2021 no valor total de R\$ 3.585,00 (tres mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme decisao proferida no processo n. 23148.006193/2021-70 e comunicacoes estabelecidas com a contratada, a saber, a Oficio n. 018-2022-GDG e Oficio n. 031-2022-GDG. Os autos encontram-se disponiveis no seguinte endereco:
https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=81439.

HUDSON LUIZ COGO
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 158416

Nº Processo: 23148000666202211. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo ônibus, em âmbito nacional . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Vitória, 1729 - Bairro Jucutuquara, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/158416-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital está disponível em www.gov.br/compras ou em <https://vitoria.ifes.edu.br/administracao?start=3>.

HUDSON LUIZ COGO
Diretor Geral

(SIASGnet - 26/05/2022) 158416-26406-2022NE000001

CAMPUS MONTANHA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Ifes: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 2 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175 de 03/10/2016. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais Campi, sendo que a não aceitação manterá o candidato na lista para convocação para o Campus o qual concorreu.

2. QUADRO DE VAGAS

ÁREA	DE	REGIME	DE TRABALHO	VAGAS
ESTUDO/DISCIPLINA			*	
1 - Matemática			40 h	1

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.1. TITULAÇÃO

2.1.1. Matemática - Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; ou Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com especialização em qualquer área do conhecimento; ou Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com mestrado em qualquer área do conhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 27/05/2022 a 12/06/2022

3.2. Horário: até as 23:59 horas do dia 12/06/2022 (horário de Brasília). Após o encerramento das inscrições, os e-mails enviados não serão considerados.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico, e-mail: selecao.mon@ifes.edu.br, com o assunto "Inscrição Edital 01/2022 - Professor Substituto".

3.4. O candidato deverá enviar para o e-mail especificado no item 3.3., os documentos listados abaixo, em formato PDF (tamanho máximo 10 MB), preferencialmente em um único arquivo, identificando no corpo do e-mail com o nome, nº do edital e Área de Estudo/Disciplina a qual concorre:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
b) Ficha de Avaliação de Títulos devidamente preenchida (Anexo III);
c) Curriculum Vitae ou Lattes;
d) Cópia da documentação listada na ficha de Avaliação de Títulos.

3.5. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina por campus. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato para o mesmo campus, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

3.6. Poderá ser aceito no momento da inscrição, documentação provisória da comprovação da titulação exigida, no entanto, no momento da contratação deverá ser entregue o documento definitivo.

3.7. O comprovante de inscrição contido na ficha de inscrição (Anexo II), será substituído pela confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

3.8. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 3.4 ("a", "b", "c" e "d").

4. ENDEREÇO

Campus Montanha
Campus Montanha - Rodovia ES-130, Km 01, Bairro Palhinha, Montanha - ES,
CEP.: 29890-000 selecao.mon@ifes.edu.br
Telefone: (27) 3754-3953

5. Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais (classificatória)
- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

À etapa de Avaliação de Títulos será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

À etapa da Prova de Desempenho Didático será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.1. Da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais:

5.1.1. A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, no e-mail, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois do envio dos títulos.

5.1.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma estabelecida no item 3.4., item "d", não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

5.1.3. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, declarações e atestados de conclusão (graduação, mestrado, doutorado), certificados (pós-graduação lato sensu e cursos), declarações e atestados (outros). Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.1.4. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado, bem como, no caso de diplomas de cursos superiores, com a revalidação realizada por Instituição de Educação Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.

5.1.5. Os títulos deverão ser enviados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 5.1.8.

5.1.6. Os títulos a que se refere a alínea "e" do subitem 5.1.8 só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.1.7. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 5.1.8. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml> e anexado ao documento.

5.1.8. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Diploma de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 45 (quarenta e cinco) pontos.

